



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – 5º Andar – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Fone (41) 3254-7870 – E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0002089-17.1996.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora JULIANE VELLOSO STANKEVECZ, MM. Juíza de Direito Substituta da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0002089-17.1996.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **VIBRA ENERGIA S/A** em face de **AUTO POSTO 51 LTDA. (CNPJ: NÃO CADASTRADO)**, **JOSÉ ROBERVAL MOREIRA (CPF: 464.842.489-15)**, **NEREIDE CONCEIÇÃO A MOREIRA (CPF: NÃO CADASTRADO)**, **OZÓRIO NUNES DE SOUZA (CPF: 017.423.419-85)**, **ROSALVO TAVARES DA SILVA (CPF: 191.279.369-53)** e **VANIA APARECIDA VALÉRIO DE SOUZA (CPF: 055.880.819-00)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 18/10/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 25/10/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se, por qualquer motivo, a hasta pública não se realizar, ficam desde já designadas as seguintes datas:

1º Leilão em 08/11/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 22/11/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances *online* e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: *LOTE DE TERRAS URBANO Nº 01, DA QUADRA Nº 14, COM A ÁREA DE 722,25M², DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA PORTES", NA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, MEDINDO 21,50 METROS DE FRENTE, DE UM LADO 40,50 METROS, ONDE FAZ ESQUINA, DE OUTRO LADO, NA DISTÂNCIA DE 37,80 METROS, E AOS FUNDOS, NA DISTÂNCIA DE 15,60 METROS, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 14.901 DO 1º RI DE FOZ DO IGUAÇU/PR, IM: 06553010397001.* **LOCALIZAÇÃO:** Rua Monteiro Lobato, 2622, Vila Portes, Foz do Iguaçu/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.940.000,00 (mov. 66.4).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-6: Primeira e especial hipoteca em favor da Petrobras Distribuidora S/A; R-7: Segunda e especial hipoteca em favor da Petrobras Distribuidora S/A; R-8: Averbção de locação em favor da Petrobras Distribuidora S/A; R-10: Penhora proveniente dos autos nº 1821/97 em trâmite perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu; R-12: Penhora proveniente dos autos nº CPE 71/03 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu; R-13: Penhora dos autos nº 174/2003 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu; R-16: Penhora proveniente dos autos nº 00885-2002-095-09-00-5 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu; R-17: Penhora proveniente dos autos nº 2005.70.02.001959-2 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu; R-18: Penhora proveniente dos autos nº 0000108-25.2012.5.09.0069 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; R-19: Penhora proveniente dos autos nº 2005.70.05.002599-5 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Cascavel; R-20: Penhora proveniente dos autos nº 0138100-36.2009.5.09.0069 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Toledo; R-22: Penhora proveniente dos autos nº 0025536-19.2011.8.16.0030 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu; R-23: Penhora proveniente dos autos nº 0011069-16.2003.8.16.0030 em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Foz do Iguaçu; R-24: Penhora proveniente dos autos nº 0014376-94.2011.8.16.0030 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu; R-25: Penhora proveniente dos autos nº 0010826-72.2003.8.16.0030 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu. Consta na Certidão Positiva do Cartório

Distribuidor Público e Anexos: Item 1: Penhora proveniente dos autos nº 0005130-65.1997.8.16.0030 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu; Item 2: Penhora proveniente dos autos nº 0010157-19.2003.8.16.0030 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu; Item 3: Penhora proveniente dos autos nº 0014865-73.2007.8.16.0030 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu; Item 5: Penhora proveniente dos autos nº 0014376-94.2011.8.16.0030 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu; Item 6: Penhora proveniente dos autos nº 0010826-72.2003.8.16.0030 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu. Débitos de IPTU: O ofício nº 2552/2022 remetido à Procuradoria Geral do Município de Foz do Iguaçu não retornou com informações, entretanto, constam débitos no importe de R\$ 20.781,93 conforme extrato de débito ao mov. 67.4, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: O ofício nº 2553/2022 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o nº 2554/2022 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 2555/2022 remetido à Receita Federal/INSS e o ofício nº 2556/2022 remetido ao IAT não retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 796.213,64 (mov. 1.4), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público (mov. 1.5).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso acordo ou transação entre as partes, comissão de 2% do valor do acordo ou avaliação, o que for menor, devidos pela parte executada ou terceiro interessado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico;

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os executados AUTO POSTO 51 LTDA, JOSÉ ROBERVAL, MOREIRA NEREIDE CONCEIÇÃO A MOREIRA, OZÓRIO NUNES DE SOUZA, ROSALVO TAVARES DA SILVA e VANIA APARECIDA VALÉRIO DE SOUZA (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 06/10/2022. Eu, Leiloeiro Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta.

JULIANE VELLOSO STANKEVECZ
Juíza de Direito Substituta